



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI MUNICIPAL 1859, DE 19 DE MAIO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Instituto Apascentar para custeio do Projeto Construindo juntos uma vivência cidadã: Adolescentes e Medida Socioeducativa em Meio Aberto, vinculado ao fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Instituto Apascentar inscrita no CNPJ nº 09.613.328/0001-58 o valor de R\$129.091,89 (cento e vinte e nove mil e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) para o ano de 2017, para a manutenção e custeio do Projeto Construindo juntos uma vivência cidadã: Adolescentes e Medida Socioeducativa em Meio Aberto, conforme plano de trabalho anexo. (Emenda Modificativa nº 002/2017).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º. O repasse será dividido em 07 (sete) meses, a fim de custear o Projeto Construindo juntos uma vivência cidadã: Adolescentes e Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

Art. 3º. A entidade contemplada pela subvenção prevista na presente Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos sob pena de suspensão de repasse futuros até 30 (trinta) dias após o recebimento do recuso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Paço Municipal de Sidrolândia/MS**

**Em 19 de Maio de 2017.**

**Dr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

**Prefeito Municipal**

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 19 de Maio de 2017.

**DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Claudio Neto Palermo  
**Código Identificador:**0477EA45

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI MUNICIPAL 1859, DE 19 DE MAIO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Instituto Apascentar para custeio do Projeto Construindo juntos uma vivência cidadã: Adolescentes e Medida Socioeducativa em Meio Aberto, vinculado ao fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Instituto Apascentar inscrita no CNPJ nº 09.613.328/0001-58 o valor de R\$129.091,89 (cento e vinte e nove mil e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) para o ano de 2017, para a manutenção e custeio do Projeto Construindo juntos uma vivência cidadã: Adolescentes e Medida Socioeducativa em Meio Aberto, conforme plano de trabalho anexo. (Emenda Modificativa nº 002/2017).

Art. 2º. O repasse será dividido em 07 (sete) meses, a fim de custear o Projeto Construindo juntos uma vivência cidadã: Adolescentes e Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

Art. 3º. A entidade contemplada pela subvenção prevista na presente Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos sob pena de suspensão de repasse futuros até 30 (trinta) dias após o recebimento do recuso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 19 de Maio de 2017.

**DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Claudio Neto Palermo  
**Código Identificador:**558E484C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**  
**PORTARIA Nº 615/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017.**

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar **PAULA PRISCILA LOPES BRITES**, matrícula nº 3654-4, do cargo em comissão de Assessor Especial I, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 01 de maio de 2017.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Aos dezoito dias do mês de maio de 2017.

**MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Delaine Pereira de Barros  
**Código Identificador:**6E76249E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**  
**PORTARIA Nº 617/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017.**

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar **VALQUIRIA DUTRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 10776-1, do cargo em comissão de Assessor Especial II, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** Aos dezoito dias do mês de maio de 2017.

**MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Delaine Pereira de Barros  
**Código Identificador:**AD39127A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**  
**PORTARIA Nº 616/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017.**

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Nomeia **PAULA PRISCILA LOPES BRITES**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2017.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** Aos dezoito dias do mês de maio de 2017.

**MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Delaine Pereira de Barros  
**Código Identificador:**C31B0E72

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**  
**PORTARIA Nº 644/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017.**

Designa para o exercício da função gratificada FGR, de Secretário(a) Escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Designar para o exercício da função gratificada de Secretário(a) Escolar, símbolo CPCSE - 501, a servidora **TEREZA**